



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

Coordenadoria de Comunicação Social
Seção de Produção Jornalística

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DESIGN GRÁFICO PARA DAR APOIO AO TRABALHO DESENVOLVIDO PELA SEÇÃO DE PRODUÇÃO JORNALÍSTICA

Curitiba, maio/2019

Demandante: Seção de Produção Jornalística
Coordenadoria de Comunicação Social

Equipe Responsável

Servidores: Melissa Diniz Medroni (SPJOR/CCS)

INTRODUÇÃO

A cada dia que passa, maior é a necessidade de se investir em comunicação e parte fundamental na comunicação é o trabalho com as imagens, que, no contexto do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná (TRE-PR), ganham especial relevo tendo em vista as publicações que são realizadas pela Coordenadoria de Comunicação Social na intranet, na internet e nas redes sociais – Twitter, Facebook, Instagram, Youtube e Flickr.

Em 2018, diante da difusão de fake News por ocasião das eleições, a agilidade na publicação das informações por parte do TRE-PR foi de fundamental importância para que o tribunal prestasse à sociedade a satisfação que lhe foi demandada.

Diante desse novo contexto, que exige rapidez e qualidade das produções, e, considerando que o TRE-PR não dispõe de especialistas em design gráfico no seu quadro de servidores, o presente estudo técnico tem como objetivo demonstrar que a forma mais eficaz de suprir a demanda apontada é a contratação de empresa especializada em design gráfico, que terá como serviços a serem prestados o tratamento de imagens para a publicação na intranet, na internet e nas redes sociais do TRE-PR, a criação de leiautes para a divulgação de comunicações nas redes sociais e para a criação de conteúdos a serem disponibilizados aos servidores e à comunidade.

1 HISTÓRICO DAS CONTRATAÇÕES DO OBJETO

Até o momento o tribunal nunca realizou a contratação de empresa especializada em design gráfico. Apesar disso, as mudanças relacionadas à dinâmica da comunicação de uma forma geral torna imprescindível a existência de um profissional dedicado exclusivamente à criação de leiautes e ao tratamento de imagens, para que os conteúdos produzidos pela Coordenadoria de Comunicação Social (via Seção de Produção Jornalística) sejam tempestivamente publicados nos mais diversos meios de comunicação a que o Tribunal Regional Eleitoral do Paraná tem acesso: intranet, internet e redes sociais: Twitter, Facebook, Instagram, Youtube e Flickr.

2 ESCOPO

O presente estudo tem o seguinte escopo:

- identificar, entre as opções existentes no mercado e em outros órgãos da Administração Pública, a que melhor atenderá aos interesses do TRE, no que se refere ao atendimento da demanda, de acordo com os critérios de conveniência e vantajosidade;
- demonstrar a necessidade, a viabilidade e a vantajosidade, para a Administração, da contratação proposta, de acordo com a opção mais vantajosa para o TRE, no atendimento dos serviços especializados de design gráfico.

3 OBJETIVO GERAL E OBJETIVOS ESPECÍFICOS

3.1 Objetivo Geral

Apresentar análise e requisitos que forneçam subsídios que justifiquem a contratação de empresa especializada em design gráfico.

3.2 Objetivos Específicos

- Dar qualidade e agilidade ao processo e publicação de conteúdos pela Comunicação Social;
- Diante do enxugamento do quadro de funcionários, evitar a lotação de um funcionário leigo para realizar uma atividade que demanda formação específica;
- Otimizar os resultados esperados;

- Mitigar os riscos provenientes de atrasos em informações que se devem prestar à sociedade.

4 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E OS PLANOS DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ.

A presente contratação encontra-se alinhada com o plano estratégico deste Tribunal conforme os atributos de valor para a sociedade, previstos no Planejamento Estratégico da Justiça Eleitoral do Paraná (PEJEPR) para o período 2015-2020, uma vez que responde diretamente aos requisitos de celeridade, efetividade, transparência e respeito à cidadania.

5 LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA PARA O OBJETO

6.1 Devem ser observadas para a presente contratação a seguinte legislação: Lei 8.666/1993, Lei 10.520/2002 (institui modalidade pregão), Decreto 5.450/2005 (regulamenta o pregão), Instrução Normativa MPDG 5/2017 (regras e diretrizes do procedimento de contratação de serviços sob o regime de execução indireta) e Lei 13467/2017 (Reforma Trabalhista).

Como não se trata de profissão regulamentada, realizou-se uma pesquisa sobre a média salarial (resultado obtido em consulta ao link <https://www.salario.com.br/profissao/tecnologo-em-design-grafico-cbo-262410/>):

Cargos CBO 262410

Salário de Tecnólogo em Design Gráfico 2019

Estatística salarial completa do cargo de Tecnólogo em Design Gráfico CBO 262410 com dados como salário base inicial na carteira, média salarial, piso salarial, segmentos das empresas com melhores salários e que mais contratam, cálculo salarial, além do salário em todos os estados e principais cidades brasileiras pra você saber exatamente quanto ganha um Tecnólogo em Design Gráfico.

Dados atualizados em: 28 de janeiro de 2019

 Curtir 1

Anúncio fechado por Google

[Não exibir mais este anúncio](#)

Anúncio? Por quê? 

Um **Tecnólogo em Design Gráfico** ganha em média **R\$ 2.603,30** no mercado de trabalho brasileiro para uma jornada de trabalho de **43 horas semanais** de acordo com o **CAGED do MTE** e pesquisa do **Salario.com.br** no período **de 05/2018 até 12/2018** com um total de **11526 salários**.

A **faixa salarial** do **Tecnólogo em Design Gráfico CBO 262410** fica entre **R\$ 1.848,35** e **R\$ 5.881,72**, levando em conta o **piso salarial** e o **teto salarial** médio de profissionais contratados com carteira assinada em regime CLT a nível nacional.

Confira logo abaixo todos os dados da pesquisa salarial para o cargo de **Tecnólogo em Design Gráfico** em todo o Brasil e em todos os segmentos da economia.

Em consulta à Seção de Gerenciamento de Custos, o valor do salário seria fixado em R\$ 1.927,00 (mil, novecentos e vinte e sete reais), conforme planilha a seguir:

 <p>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ PLANILHA DE CUSTOS ESTIMATIVA TRE/PR Posto de Trabalho - Técnico em Desenho Gráfico</p>															
<table border="1"> <tr> <td>PAD:</td><td>xx/2019</td></tr> <tr> <td>Licitação:</td><td>0</td></tr> <tr> <td>Data da Proposta:</td><td></td></tr> </table>										PAD:	xx/2019	Licitação:	0	Data da Proposta:	
PAD:	xx/2019														
Licitação:	0														
Data da Proposta:															
NOME DA EMPRESA CNPJ															
ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	MONTANTE A SALÁRIO	ENCARGOS SOCIAIS	MONTANTE A	MONTANTE B AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO (Mensal - Parâmetro Curitiba) Valor do V.A. Deseconto (%)	MONTANTE B AUXÍLIO TRANSPORTE (Mensal - Parâmetro Curitiba) Valor Unitário do V.T. (%)	MONTANTE B MONTANTE A + MONTANTE B	CITL - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (Vide Aba)	VALOR UNITÁRIO MENSAL						
		R\$	R\$	R\$	R\$ 19,00 20,00%	R\$ 4,25	R\$	R\$	R\$						
1	Desenho Gráfico (CBO 2624-10) - 40hs	1.927,04	1.491,47	3.419,41	319,20	62,82	382,02	3.801,43	1.157,38						
									4.958,81						

OBSEVAÇÕES:
Estimativa. Realizada com base na Convenção Coletiva de Trabalho de 2018/2019 do SINDESPAR, especificamente para o Município de Curitiba.
Encargos Sociais: Percentual máximo de **77,39%**.
Dias Utiles = 21: [(365 / 7) X 5 - 3] / 12 = 20,98 (Acórdão TCU nº 1904/07 Plenário).
Auxílio Alimentação: Cláusula Nona, Inciso I - (Curitiba).
Auxílio Transporte: (21 X 4,25) - 6% do salário do empregado.
CITL: Preencher aba CITL (Custos Indiretos, Tributos e Lucros).
Valor do Posto Unitário Mensal = Montante A + Montante B + CITL.

CÉLULAS A PREENCHER

6 JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

Conforme se demonstrará neste tópico, o TRE/PR tem uma grande demanda relacionada à divulgação de notícias. Somente nos meses de fevereiro a dezembro de 2018, a Coordenadoria de Comunicação Social, por intermédio da Seção de Produção Jornalística, criou 786 publicações. Cada uma delas exigiu, no mínimo, o trabalho com uma imagem.

Neste ano, além das publicações na intranet e na internet, trabalha-se com o objetivo de explorar ainda mais que em 2018 os recursos oferecidos pelas redes sociais, como forma de aproximação da Justiça Eleitoral do jurisdicionado. Diante do grande volume trabalho, e, ainda, da necessidade de se realizarem as divulgações o mais rapidamente possível, como forma de prestação de contas à sociedade, que a cada dia exige mais transparência dos atos da Administração Pública, a Coordenadoria de Comunicação Social entende ser essencial para o seu trabalho a contratação proposta.

7 PREVISÃO EM PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

Não existe previsão orçamentária para a contratação proposta. Apesar disso, a ideia é utilizar o valor atualmente empregado (R\$ 4.200,00 por mês) para

o pagamento do contrato 106/2016, celebrado com a empresa de clipagem One For All – Comércio e Serviços LTDA – ME, que expira no dia 15 de abril de 2019.

7.1 Valores previsto em proposta

O contrato com empresa de clipagem está previsto em proposta orçamentária para o ano de 2020, conforme se extrai da tela do Sistema SIOFI, abaixo:

Tipo / Ano Referência								
Normal - 2020			Setor validador					
Setor solicitante			Setor validador					
SPJOR - SEÇÃO DE PRODUÇÃO JORNALÍSTICA			CCS - COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL					
Situação								
Em fase de validação, de 01/02/2019 até 22/02/2019.								
Ações								
Relatórios ▾								
Solicitações		Ações Estratégicas						
Total: 1		Página 1 de 1						
Item		Prioridade	Período	Quant.	Valor Total			
SERVÍCIOS DE CLIPPING (APROVADO)		CONTRATO CONTINUADO	JANEIRO	12,00	R\$ 4.200,00			
Como suporte para as atividades desenvolvidas pela Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) do TRE-PR, entre as quais a produção de matérias jornalísticas, a assessoria de imprensa e o acompanhamento das divulgações relacionadas ao TRE-PR, é essencial a contratação de serviço que monitore as informações a respeito da Justiça Eleitoral em âmbito regional e nacional.								
TOTAL								
				R\$ 50.400,00				
 Tribunal Regional Eleitoral do Paraná			Versão 1.9.2 de 07/12/2018.					

Como a previsão de despesa por mês para a presente contratação é de R\$ 4.958,81 (quatro mil, novecentos e cinquenta e oito reais e oitenta e um centavos), a estimativa anual ficaria em R\$ 59.505,52 (cinquenta e nove mil, quinhentos e cinco reais e cinquenta e dois centavos), necessitando de um reforço orçamentário anual da ordem de R\$ 9.105,72 (nove mil, cento e cinco reais e setenta e dois centavos).

8 DESCRIPTIVO DETALHADO DO OBJETO

O objeto é a contratação de empresa especializada em design gráfico, nos seguintes termos:

- a) 01 (um) posto de design gráfico, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com previsão de jornada de trabalho das 10 horas às 19 horas, de segunda a sexta-feira.

8.1 DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Os serviços a serem prestados serão os seguintes:

Tratamento de fotos para publicação na intranet, internet e redes sociais;

Criação de imagens para publicação na intranet, internet e redes sociais;

Criação de leiautes de documentos para publicação na intranet, internet e redes sociais;

Criação de leiautes para peças de comunicação tanto digitais quanto impressas.

8.2 DO LOCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços serão prestados em Curitiba, na Rua João Parolin, 224.

8.3 DURAÇÃO DO CONTRATO

Sugere-se que o instrumento contratual seja firmado por 30 (trinta) meses, com possibilidade de prorrogação até o limite legal de 60 meses, caso a prestação de serviços pela empresa contratada se demonstrar satisfatória, em qualidade, eficiência e eficácia nos seus resultados.

9 REQUISITOS

A contratada deverá alocar profissional com formação técnica ou superior em design gráfico, com experiência mínima de 6 (seis) meses na função.

Por ser possível programar as férias do profissional para um período de menor demanda, não é necessária reposição temporária nos períodos de férias.

10 RESULTADOS PRETENDIDOS

A presente contratação pretende atingir os seguintes resultados:

- Agilidade e qualidade na publicação de notícias;
- Agilidade e qualidade na criação de peças de comunicação;
- Maior alcance das publicações nas mídias sociais.

11 IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Considerando o objeto desta contratação, os seguintes riscos foram identificados:

11.1 FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS DA SEÇÃO GESTORA

Probabilidade: Baixa

AÇÕES CONVENIENTES: Realizar o Processo Licitatório quando obtiver pareceres gerais e favoráveis de outras áreas que garantam a previsão orçamentária, tornando esse risco por parte da Administração, bastante remoto.

Dessa forma, esse risco foi identificado previamente, na fase de estudo preliminar, e no presente caso, conforme informado no item 7, existe previsão orçamentária.

11.2 LICITAÇÃO DESERTA OU FRACASSADA

Probabilidade: Baixa

AÇÕES CONVENIENTES:

- Promover pesquisas adequadas no mercado e buscar definição clara do objeto, verificando previamente o interesse e participação das empresas do ramo, a fim de evitar resultados desagradáveis no processo licitatório;

Mesmo com o cuidado acima identificados, em se concretizando o risco, a Administração procederá, em regra, à repetição do certame, sendo preliminarmente enviado o processo à área gestora para nova avaliação e contato com empresas do ramo, verificando-se necessidade de alterações do projeto básico.

11.3 EMPRESA VENCEDORA SEM ESTRUTURA SUFICIENTE PARA PRESTAR O SERVIÇO DE FORMA ADEQUADA:

Probabilidade: baixa

AÇÕES CONVENIENTES:

- Proceder uma análise minuciosa do Projeto Básico, previamente à disponibilização às licitantes, para se certificar de que nenhum item contribuirá para dificultar a prestação do serviço pela empresa.
- Estabelecer critérios possíveis, nos termos da Lei 8666/93, para privilegiar a participação de empresas sólidas, que prestem serviços de qualidade e dentro dos prazos determinados pela Administração, por exemplo: exigência de caução; exigência de atestados de capacitação técnica compatíveis com a complexidade do objeto; exigência de qualificação econômico-financeira; exigência de profissionais qualificados; exigência de designação de profissional técnico habilitado, de acordo com o objeto, para acompanhamento do objeto.
- Identificado/materializado o risco com a contratação de empresa não qualificada ou sem estrutura para a prestação de serviços, com qualidade e cumprimento dos prazos, o gestor comunicará à autoridade superior para abertura do processo administrativo, visando aplicar sanções à empresa, como forma de persuadi-la ao correto atendimento dos serviços.

Mantendo-se a prestação desqualificada ou a falta de correções em garantia do serviço, a providência será a rescisão contratual unilateral por parte da Administração.

A providência seguinte, por parte do gestor, será o reencaminhamento do Projeto Básico para nova licitação.

11.4 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU DE PROFISSIONAL SEM QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Probabilidade: média

AÇÕES CONVENIENTES:

- Exigir que a empresa indique/designe profissional, de acordo com o objeto;
- Exigir apresentação de qualificação técnica e experiência na função a ser exercida.

12 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando que os pressupostos que fundamentam a demanda também norteiam as políticas deste Tribunal, relativamente ao fornecimento

indispensável, como também à sustentabilidade, solicita-se análise para viabilidade desta contratação. O projeto básico de contratação segue em anexo.

Respeitosamente,

Curitiba, 21 de maio de 2018.

Melissa Diniz Medroni
Seção de Produção Jornalística